

PROJETO DE LEI Nº 098/23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária e emergencial de servidor e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada a situação de excepcional interesse público e autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, o contrato temporário e emergencial do cargo de Encanador Hidráulico, autorizado pela Lei Municipal nº2.660/2022 e selecionado através de Processo Seletivo Simplificado nº018/2022.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido assim que cessar a necessidade ou quando provido o cargo por candidato aprovado em concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito em Exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora apresentamos para vossa apreciação visa prorrogar a situação de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação temporária de 01 cargo de Encanador Hidráulico.

Como justificativa está a necessidade de continuidade de manutenção das redes de distribuição de água no interior do município além de ampliações em alguns outros pontos para levar água em locais ainda não abastecidos e/ou com alguma deficiência no abastecimento.

Importante mencionar que o município não dispõe de concurso público vigente para esse cargo, todavia está sendo elaborado, por empresa contratada, Edital de Abertura de Concurso, na qual o mencionado cargo faz parte do rol de ofertas e assim que homologado a classificação final será provido por candidato classificado para a vaga.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito em Exercício